



PREVILUCAS

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Lucas do Rio Verde

Edital nº 001/2023

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº 037/2023, abre inscrições para eleição suplementar para membro suplente do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – PREVILUCAS, estabelece cronograma e dá outras providências.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete, regulamenta a Eleição Suplementar para membro suplente do Conselho Deliberativo do PREVILUCAS, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha do membro do Conselho Deliberativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/2017.

Art. 2º – A vaga destinada ao Conselho está assim distribuída:

- 01 (um) membro suplente para Conselho Deliberativo – Servidor Efetivo;

§ 1º – Será considerado eleito para o Conselho Deliberativo o candidato que obtiver maior número de votos válidos, pela ordem decrescente da votação obtida pelos candidatos na proclamação dos resultados da eleição.

§ 2º – Serão considerados suplentes, os candidatos imediatamente mais votados, após a composição do Conselho.

Art. 3º – Poderão se candidatar todos os servidores públicos do Município de Lucas do Rio Verde, segurados do PREVILUCAS, que não estejam respondendo processo administrativo junto à Administração Pública Municipal.

Art. 4º – As inscrições serão realizadas nos dias **14 a 24 de agosto** de 2023, na sede do PREVILUCAS – Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT - durante o horário de atendimento ao público do PREVILUCAS, das 07h às 13h.

§ 1º – No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição fornecido pela Comissão Eleitoral, bem como apresentar cópia do documento oficial de identificação com foto e cópia do comprovante de escolaridade de no mínimo nível superior.

§ 2º – As condições de elegibilidade serão averiguadas pela Comissão Eleitoral que poderá verificar junto ao cadastro do PREVILUCAS a situação funcional do candidato.

§ 3º – O candidato poderá concorrer somente a uma vaga.

§ 4º – A comissão eleitoral disponibilizará a sala de reuniões do PREVILUCAS, para os candidatos fiscalizarem as eleições nos dias 29 à 31 de agosto de 2023, das 07h às 17h.

§ 5º – A comissão eleitoral terá 02 (dois) dias úteis para publicar a relação nominal das candidaturas registradas, que será nos dias 25 e 28 de agosto de 2023.

previlucas.lucasdorioverde.mt.gov.br

previlucas@lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3548-2348 / (65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.977.548/0001-54





PREVILUCAS

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Lucas do Rio Verde

§ 6º – As impugnações às candidaturas deverão ser protocoladas somente no dia 25 de agosto de 2023.

Art. 5º – Poderão votar todos os servidores públicos municipais efetivos, inativos e ativos, que tenham ingressado no serviço público municipal até 18 agosto de 2023.

§ 1º – Não serão admitidos votos por procuração.

§ 2º – Independente do número de matrículas cada segurado poderá votar uma única vez, sendo o controle através do CPF.

Art. 6º – O voto será dado indicando:

- 1 (um) membro suplente ao Conselho Deliberativo – Servidor Efetivo;

Art. 7º - Compreende a campanha eleitoral oficial o período de 14/08/2023 a 25/08/2023.

Art. 8º - Ficam vedadas aos candidatos no período de campanha eleitoral:

I – adoção de condutas de divulgação que causem constrangimentos, tumultos, transtornos e interferências nas atividades e rotinas de trabalho dos eleitores;

II - pichação ou uso de tinta nos bens do Município para fins da campanha eleitoral;

III – realizar campanha eleitoral em período diferente ao de campanha oficial, ou seja, de 14/08/2023 a 25/08/2023.

IV – realizar boca de urna nos dias e locais de votação;

V – utilizar veículos oficiais para divulgação ou transporte de material de campanha eleitoral.

VI – divulgar material que prejudique a reputação moral de outros candidatos;

Parágrafo único. O descumprimento das normas previstas neste artigo acarretará a imediata exclusão do candidato do processo eleitoral.

Art. 9º – As eleições serão realizadas online a partir das **00:00h do dia 29 de agosto de 2023 até às 17:00h do dia 31 de agosto de 2023**, em ambiente virtual, através do link <http://nuvem.agendadatacenter.com.br/lucasrioverde/portal/Login/Login.aspx> ou <http://previlucas.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/>, utilizando-se de senha pessoal para acesso ao portal do segurado do PREVILUCAS.

Art. 10º – Após o término da votação, a apuração dos votos será online pelo Presidente da Comissão organizadora da eleição suplementar 2023, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2023 a partir das 17:00h.

Lucas do Rio Verde, 04 de agosto de 2023.


GUILHERME SCHAFFER

Presidente da Comissão Eleitoral


previlucas.lucasdoriorverde.mt.gov.br


previlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3548-2348 / (65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.977.548/0001-54

